

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.063, DE 20 DE MAIO 2016

O **Prefeito de Marmealeiro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais nº 2.095 de 23 de setembro de 2013 e 2.114 de 04 de novembro de 2013 e considerando o Protocolo nº 54.740 de 19/01/2016;

e considerando parecer favorável do Departamento Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. nº 01 – Conceder **Licença Prêmio Assiduidade**, relativo a 60 (sessenta) dias consecutivos, para a servidora abaixo relacionada, regime estatutário, do Quadro Próprio do Município, conforme período aquisitivo e período de concessão a seguir:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessão
Sirlei Bender	788-9	Servente Geral	01/01/2002 à 01/01/2007	30/05/2016 à 28/07/2016

Art. nº 02 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro